

**EDITAL 2018**

A Diretora Geral do Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos – IMEPAC Araguari, mantido pelo Instituto de Administração e Gestão Educacional, presta aos interessados informações sobre a realização do Projeto de Extensão “Bienal de Ideias: Empreendendo e Inovando – Edição 2018”, a realizar-se no dia 18 de outubro de 2018 com vistas à participação de alunos regularmente matriculados e egressos da instituição.

**I. Cronograma de Execução**

<b>Fase</b>	<b>Período</b>
Inscrição.	20/03/2018 a 30/04/2018
Pré-seleção online de 30 trabalhos inscritos.	02/05/2018 a 09/05/2018
Divulgação da pré-seleção online.	10/05/2018
Apresentação oral (orientações e seleção)	09/06/2018 (08:00-12:00 e 13:30 - 17:30)
Divulgação da seleção dos 25 trabalhos.	20/06/2018
Execução do projeto, apresentado no ato da inscrição e selecionado.	21/06/2018 a 18/10/2018
Realização da Bienal de Ideias	18/10/2018

OBS.: Tanto nas apresentações orais quanto no ato da realização da Bienal serão disponibilizados no máximo 10 minutos de apresentação para cada projeto inscrito e selecionado.

**II. Das disposições preliminares**

As normas para inscrição e participação no projeto “Bienal de Ideias: Empreendendo e Inovando” estão expressas no regulamento específico, disponível no site da Faculdade.

**III. Das inscrições**

Para inscrição no concurso o candidato deverá preencher:

- a) Ficha de Inscrição (anexo I do regulamento);

- b) Proposta de Projeto (anexo II do regulamento);
- c) Declaração de autenticidade (anexo III do regulamento), para o candidato ou cada membro da equipe, se este for o caso;
- c) Postar toda a documentação dos itens a, b e c, supracitados, no sistema online da Bienal durante o período de inscrições conforme item I do presente edital.

#### **IV. Das etapas e classificação**

4.1 As propostas inscritas, dentro dos prazos estabelecidos neste edital serão avaliadas pela comissão de seleção de projetos conforme regulamento da Bienal e o resultado disponibilizado no site da faculdade.

a. Os projetos inscritos serão avaliados pela Comissão de Seleção de Projetos, durante o período estipulado neste edital.

b. Os 30 projetos selecionados serão apresentados oralmente, à Comissão de Seleção de Projetos, visando orientações, seleção dos 25 melhores e acompanhamento durante o estágio de execução.

4.2 As propostas selecionadas e que participarem da apresentação oral e forem selecionadas serão convocadas para a apresentação na Bienal de Idéias: Empreendendo e Inovando, durante a qual serão novamente julgadas pela comissão de julgamento final.

a. Os projetos serão apresentados oralmente, à Comissão de Julgamento Final, durante a “Bienal de Ideias: Empreendendo e Inovando”, em horários previamente marcados e divulgados aos participantes.

4.3 Ao final da bienal serão divulgados os vencedores do concurso.

#### **V. Da premiação**

5.1 Serão premiados os três (3) melhores trabalhos, por ordem de classificação.

5.2. Os prêmios serão assim distribuídos:

a. 1º lugar – R\$ 5.000,00

- b. 2º lugar – R\$ 3.000,00
- c. 3º lugar - R\$ 2.000,00

## **VI. Composição da Comissão de Organização e Seleção de Projetos**

### 6.1 Docentes

ALAN REIS Graduação em Engenharia Civil, pós graduado em Engenharia Civil.

EMANUEL SOARES PONCIANO Graduado em Administração, pós-graduado em Marketing e Comunicação, MBA em Gestão Avançada, Pós MBA em Engenharia da Inovação.

LEONARDO GOMES PEIXOTO Possui graduação em Ciências Biológicas pela Universidade Federal de Uberlândia (2003), mestrado e doutorado em Genética e Bioquímica pela Universidade Federal de Uberlândia (2006).

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS Doutor em História pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2002). Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Federal de Uberlândia (1999).

### 6.2 Discentes

PRISCILA BRAGA DE MORAIS – 6º período de Pedagogia

### 6.3 Técnico Administrativo

JULIANA FISCHER LAURINDO Possui graduação em Agronomia pela Universidade Luterana do Brasil (2007), Pós-graduação em Educação Ambiental e Sustentabilidade (2009) e Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho (2015)

## **VII. Das disposições finais:**

- a. Os casos omissos no edital e no regulamento do projeto serão resolvidos pela Comissão organizadora, cabendo recurso da decisão à Direção Geral da Faculdade.

- b. A inscrição para participação no projeto sujeita o candidato a todas as normas do regulamento e deste edital.
- c. É de responsabilidade do candidato inscrito no projeto acessar o Regulamento no site, ficando ciente de todas as normas nele estabelecidas e da obrigatoriedade de seu cumprimento.

Araguari, 11 de dezembro de 2017.

Comissão Organizadora.